



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Especialidade : Normas Gerais

Categoria : Consulta e Suscitação de Dúvida

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
1105	O oficial anota no protocolo, à margem da prenotação, a ocorrência da dúvida?		CNCGJ, art. 493, I
50144	O delegatário, após esgotar todos os meios de que dispõe e não encontrar solução à solicitação do usuário, formula consulta ao juiz dos registros públicos da respectiva comarca?		Art. 491, CNCGJ
50145	O delegatário, na hipótese de haver dúvida quanto ao cumprimento da ordem judicial, formula consulta ao juiz prolator da decisão?		Art. 491, parágrafo único, CNCGJ
50146	O delegatário, na impossibilidade de realizar determinado serviço, formaliza, de uma só vez, a negativa em documento escrito, eletrônico ou em papel com timbre da serventia?		Art. 492, CNCGJ
50147	Da negativa de realização de determinado serviço consta a exposição clara e objetiva dos fundamentos da recusa?		Art. 492, I, CNCGJ
50148	Da negativa de realização de determinado serviço consta a identificação do responsável pela análise da solicitação?		Art. 492, II, CNCGJ
50149	Da negativa de realização de determinado serviço consta a indicação do número da guia administrativa e, se for o caso, do protocolo?		Art. 492, III, CNCGJ
50150	Da negativa de realização de determinado serviço consta a possibilidade de o interessado requerer a formulação de suscitação de dúvida?		Art. 492, IV, CNCGJ
50151	O delegatário dá ciência ao usuário dos termos da recusa por meio idôneo, imediatamente ou em data aprazada?		Art. 492, § 1º, CNCGJ
50152	As notas de recusa são arquivadas em pastas, em ordem cronológica, a fim de possibilitar o controle de eventuais exigências, da devolução do título, da restituição dos valores correspondentes ao depósito prévio, e da observância do prazo legal?		Art. 492, § 3º, CNCGJ
50153	A entrega da nota e de eventuais documentos é comprovada mediante recibo?		Art. 492, § 4º, CNCGJ
50154	O oficial, ao anotar a ocorrência de suscitação de dúvida, reserva espaço para inserção do resultado?		CNCGJ, art. 493, I
50155	O oficial colhe a assinatura do interessado no requerimento de suscitação de dúvida?		CNCGJ, art. 493, II
50156	O oficial anota o endereço do interessado, para a devida notificação do teor das razões da dúvida?		CNCGJ, art. 493, II
50157	Na hipótese de suscitação direta pelo interessado, o oficial recebe comunicação do suscitante sobre a existência de procedimento de dúvida inversa, como forma de preservar a eficácia do protocolo?		CNCGJ, art. 494, <i>caput</i>
50158	O oficial exige que o comunicado de apresentação de dúvida inversa		CNCGJ, art. 494, parágrafo único



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	esteja acompanhado de comprovante do protocolo?		
50159	O delegatário faz constar da notificação de suscitação de dúvida advertência quanto à necessidade de o apresentante ser representado por advogado?		Art. 495, CNCGJ
50160	O título, após certificadas a prenotação e a suscitação da dúvida, é rubricado em todas as suas folhas?		Art. 495, § 1º, CNCGJ
50161	O oficial elabora suas razões em até 10 (dez) dias úteis, a contar do protocolo do requerimento de suscitação ou do recebimento dos autos de dúvida inversa?		Art. 496, CNCGJ
80000	Nas suscitações de dúvidas instauradas oficiosamente pelo delegatário, há a comprovação da respectiva notificação do suscitado?		CNCGJ, art. 415, §§ 1º e 2º

Especialidade : Normas Gerais

Categoria : Emolumentos e Taxa do Fundo de Reparcelamento da Justiça

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
50162	O delegatário cobra emolumentos pelos atos praticados consoante os valores estabelecidos no Regimento de Emolumentos do Estado de Santa Catarina (vedada a adoção de tabela não oficial)?		Art. 497, CNCGJ
50163	As taxas do Fundo de Reparcelamento da Justiça (FRJ) e, se for o caso, do selo de fiscalização são cotadas à margem não só dos originais, como dos respectivos traslados, certidões e públicas formas?		Art. 498, CNCGJ
50164	Ressalvados os casos legais de isenção, os atos derivados de determinação judicial são custeados pelo interessado, mediante prévia comprovação do recolhimento integral dos emolumentos e da taxa do FRJ?		Art. 500, CNCGJ
50165	Para a cobrança de diligência e condução, o delegatário apresenta descrição detalhada com indicação das circunstâncias que frustraram as tentativas, com o devido apontamento da data e hora da atividade?		Art. 501, CNCGJ
50166	O delegatário fiscaliza o recolhimento da taxa do FRJ, do laudêmio e dos impostos incidentes sobre atos notariais e de registro, vedada a percepção de valores destinados ao pagamento de tais tributos ou receita?		Art. 505, CNCGJ
50167	Com exceção da notificação destinada a comprovar a mora nas dívidas garantidas por alienação fiduciária, nas notificações que expressem valor econômico, como aquelas de cobrança de valores, o delegatário faz constar expressamente estes valores para que seja possível o recolhimento da quantia relativa ao FRJ?		Art. 505, § 1º, CNCGJ
50168	O delegatário arquiva os comprovantes de recolhimento do FRJ na serventia?		Art. 505, § 2º, CNCGJ
50174	O delegatário respeita o prazo de expedição de certidões de até 5 (cinco)		Art. 510, § 1º, CNCGJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	dias, iniciando-se no 1º (primeiro) dia útil após o requerimento e prorrogando-se a conclusão até o 1º (primeiro) dia útil se o vencimento ocorrer em dia sem expediente?		
50193	O selo é impresso no próprio ato, sempre ao final de todas as informações, no canto inferior direito?		Art. 518, CNGCJ
50194	No ato que admita o uso de etiqueta, o delegatário observa a regra que faculta a impressão da estampa do selo, e permite a inclusão dos seus elementos constitutivos, conforme os padrões estabelecidos em norma própria?		Art. 518, CNGCJ, Ofício-Circular n. 17/2011
50195	O número do selo consta obrigatoriamente no ato?		Art. 519, CNGCJ
50196	O selo é utilizado à medida que os atos são lavrados?		Art. 520, CNGCJ
50197	O selo é utilizado sequencialmente, do número menor para o maior, de forma que o lote mais antigo seja totalmente consumido antes do mais recente?		Art. 521, CNGCJ
50198	O delegatário mantém estoque de selos digitais de fiscalização em quantidade que permita a regular continuidade das atividades durante o período de 5 (cinco) dias úteis, considerada a demanda média de serviço a que exposta cada uma das serventias?		Art. 522, CNGCJ
50199	Concluído o ato e nele impresso o selo correspondente, o sistema informatizado de automação da serventia procede ao envio automático das informações cadastradas ao servidor do Poder Judiciário em até 30 (trinta) minutos após a conclusão do ato, caso a serventia disponha de acesso ininterrupto à internet?		Art. 524, I, CNGCJ
50200	Concluído o ato e nele impresso o selo correspondente, o sistema informatizado de automação da serventia procede ao envio automático das informações cadastradas ao servidor do Poder Judiciário ao menos 1 (uma) vez no período matutino e outra no vespertino, caso a serventia possua acesso discado à internet?		Art. 524, II, CNGCJ
50201	Na ocasião em que haja indisponibilidade do sistema informatizado de automação utilizado na serventia, o ato lavrado no período em que perdurar a indisponibilidade é remetido tão logo o sistema volte a operar normalmente?		Art. 524, § 3º, CNGCJ
50202	A escritura pública é enviada ao portal de consulta do sistema do Selo Digital apenas após a assinatura de todos os interessados, com a conclusão do ato?		Art. 524, § 4º, CNGCJ
50203	O delegatário, antes da finalização do ato e do envio das informações ao Poder Judiciário, confere o seu conteúdo, em especial quanto à correta e completa qualificação do interessado, com o objetivo de evitar sua retificação?		Art. 525, CNGCJ
50204	O solicitante do ato, entendido como o seu destinatário, é devidamente qualificado?		Art. 525, § 1º, CNGCJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

50205	O delegatário observa os padrões técnicos do sistema do Selo Digital de Fiscalização, abstendo-se de proceder à tentativas de remessa de atos em desconformidade com os padrões técnicos de formatação, à tentativas de reenvio de atos já processados pelo sistema do Poder Judiciário e ao acionamento abusivo e redundante do serviço de obtenção de selos já consumidos?		Art. 527, § 1º, CNCGJ
50206	O delegatário mantém-se atualizado em relação aos padrões técnicos do sistema do Selo Digital, por meio do acesso periódico à página da internet a ele dedicado?		Art. 527, § 2º, CNCGJ
50207	Na hipótese de consumo equivocado de selo, decorrente de falha operacional do sistema informatizado de automação, o delegatário deduz, via S@E, em 24h, pedido de cancelamento, fundamentado e acompanhado de parecer técnico da empresa fornecedora?		Art. 528, CNCGJ
50208	O delegatário observa as cautelas devidas para evitar a sobreposição dos elementos constitutivos do selo, de forma a assegurar a sua plena visualização?		Art. 530, CNCGJ
50209	É aplicado apenas 1 (um) selo isento, independentemente do número de devedores ou de buscas efetuadas, na certidão em forma de relação expedida à entidade beneficiada com isenção de emolumentos?		Art. 532, CNCGJ
50210	Nos serviços de registro de imóveis, é aplicado um selo para cada ato de registro ou averbação praticado, independentemente do número de vias do título apresentadas e da sua devolução, ou não, ao interessado?		Art. 534, CNCGJ
50211	No ato de registro e averbação praticado, o código do selo utilizado (matrícula, registro e averbação) é inserido ao final do texto, com a observância do padrão AAA00000-XXXX (três letras, cinco números e quatro caracteres alfanuméricos)?		Art. 534, § 2º, CNCGJ
50212	Na via do título que for entregue ao interessado é estampado na etiqueta respectiva o código do selo utilizado no ato de registro ou averbação praticado?		Art. 534, § 3º, CNCGJ
50213	Independentemente da forma de expedição da certidão, ela é cadastrada no sistema informatizado de automação, em formato de texto, de modo que as informações nela contidas sejam remetidas, dentro do padrão de interoperabilidade, ao sistema do Poder Judiciário?		Art. 534, § 4º, CNCGJ
80001	O delegatário arquiva na serventia o comprovante (a) da solicitação da prática do ato gratuito; (b) da efetiva prática do ato gratuito; (c) de entrega do ato praticado ao solicitante?		Lei Complementar Estadual n. 175/1998, art. 2º
80002	Quando aplicado por equívoco o selo do tipo isento, o delegatário abstém-se de formular o pedido de ressarcimento?		Lei Complementar Estadual n. 175/1998, art. 2º
80003	O delegatário, em seus pedidos virtuais de ressarcimento, formula solicitação que expressa fidedignamente sua atuação concreta na formalização do ato extrajudicial?		Lei Complementar Estadual n. 175/1998, art. 2º



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

80007	O Delegatário pratica cotação de emolumentos de forma discriminada?		RCE, art. 31, § 2º
80008	O Delegatário, ao prenotar o título/documento, sendo ele provido de conteúdo econômico, calcula emolumentos sobre o maior valor declarado pelas partes?		RCE, art. 16
80009	O delegatário abstém-se de efetuar cobrança de emolumentos em atos decorrentes de feitos judiciais praticados em favor de beneficiário da Assistência Judiciária Gratuita?		RCE, art. 36, Adin n. 2003.012311-3
80010	O delegatário abstém-se de cobrar emolumentos por atos retificatórios ou renovados em razão de erro imputável à serventia?		RCE, art. 31, § 3º
80019	A escritura pública de rerratificação cujo procedimento é adotado pelo notário para corrigir ou suprir elemento substancial, inclusive com a colhida de assinaturas das partes interessadas, enseja a cobrança de emolumentos de uma nova escritura?		RCE, Tabela I, tem 1, Anexo I
80034	O valor referente à microfilmagem é cobrado apenas quando a parte solicita cópia de documento microfilmado?		RCE, Tabela I, item 7, III, 2ª Nota Explicativa; MS n. 9138955-24.2014
80920	A guia de recolhimento da taxa do FRJ, quando arquivada junto com o ato, preserva a integridade deste?		CNCGJ, art. 505, § 3º

Especialidade : Normas Gerais

Categoria : Estrutura da Serventia

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
50000	A serventia adota nos atos praticados materiais de expediente compostos de identificação geral (placa, mural, carimbos, etiquetas, etc.) conforme o padrão estipulado no artigo 432 do CNCGJ?		Art. 432, CNCGJ
50001	A denominação é acompanhada da indicação da comarca, da circunscrição, do município, do distrito e do subdistrito, dependendo do caso?		Art. 432, § 2º, CNCGJ
50002	Quando mantida pelo delegatário, a página da internet viabiliza o pedido de emissão de certidões e o acompanhamento dos prazos para consecução dos serviços notariais e de registro?		Art. 433, CNCGJ
50003	O delegatário mantém atualizado o cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial? (I - dados gerais da serventia; II - quadro funcional do delegatário e respectivas alterações, com indicação do responsável, substituto, escreventes e auxiliares; III - abertura e encerramento de livros obrigatórios; IV - histórico dos livros obrigatórios constantes do acervo; V - sinal público; VI - sistema informatizado de automação utilizado e relação dos respectivos operadores; e VI - estrutura de informática)		Art. 434, I, CNCGJ
50004	O delegatário mantém atualizado o quadro funcional e respectivas alterações, com indicação do responsável, substituto, escreventes		Art. 434, II, CNCGJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	substitutos, escreventes e auxiliares, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?		
50006	O delegatário mantém atualizado histórico dos livros obrigatórios constantes do acervo no cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?		Art. 434, IV, CNGCJ
50007	O delegatário mantém atualizado o sinal público no cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?		Art. 434, V, CNGCJ
50008	O delegatário mantém atualizadas as informações do sistema informatizado de automação utilizado e da relação dos respectivos operadores no cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?		Art. 434, VI, CNGCJ
50009	O delegatário mantém atualizadas as informações da estrutura de informática no cadastro da serventia, disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?		Art. 434, VII, CNGCJ
50010	O delegatário mantém nas dependências da serventia, à disposição do usuário, para consulta, a legislação aplicável aos serviços ali prestados, devidamente atualizada, em meio físico ou eletrônico?		Art. 436, CNGCJ
50011	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e com ampla visibilidade ao público um mural, físico ou eletrônico, em que conste a tabela de emolumentos dos atos ali praticados?		Art. 437, I, CNGCJ
50012	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, a relação dos atos gratuitos ou com redução de valores?		Art. 437, II, CNGCJ
50013	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, o cartaz do selo de fiscalização?		Art. 437, III, CNGCJ
50014	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, o nome do delegatário e dos funcionários, com suas respectivas funções?		Art. 437, IV, CNGCJ
50015	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, a indicação de serviço próprio de ouvidoria ou atendimento pessoal para o recebimento de dúvidas, críticas, elogios ou sugestões?		Art. 437, V, CNGCJ
50016	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e ampla visibilidade ao público, a orientação acerca do uso do Sistema de Atendimento do Extrajudicial (S@E)?		Art. 437, VI, CNGCJ
50017	A serventia adota sistema informatizado de automação?		Art. 447, CNGCJ
50018	O sistema informatizado de automação elabora, grava eletronicamente e imprime todos os atos lavrados sob responsabilidade do delegatário?		Art. 447, I, CNGCJ
50019	O sistema informatizado de automação vincula ao ato praticado o código do selo de fiscalização, quando obrigatória sua aplicação, e os números		Art. 447, II, CNGCJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	de tantos quantos sejam os respectivos recibos emitidos?		
50020	O sistema informatizado de automação impossibilita alterações no ato praticado após a aplicação do selo de fiscalização?		Art. 447, III, CNCGJ
50021	O sistema informatizado de automação garante correspondência entre o ato lavrado e as informações eletrônicas constantes no sistema, as quais serão transmitidas à Corregedoria-Geral da Justiça?		Art. 447, IV, CNCGJ
50022	O sistema informatizado de automação assegura a correta aplicação do selo de fiscalização de acordo com o tipo de ato praticado?		Art. 447, V, CNCGJ
50023	O sistema informatizado de automação recebe de forma automática os lotes de selo de fiscalização?		Art. 447, VI, CNCGJ
50024	O sistema informatizado de automação impede o uso de selo em duplicidade e ordena o consumo, de tal forma que emita alerta na hipótese de o estoque alcançar limites mínimos?		Art. 447, VII, CNCGJ
50025	O sistema informatizado de automação controla a utilização dos selos de fiscalização, de modo a assegurar o consumo sequencial?		Art. 447, VIII, CNCGJ
50026	O sistema informatizado de automação possibilita a consulta e a geração de relatórios - eletrônicos e impressos - referentes à utilização dos selos de fiscalização?		Art. 447, IX, CNCGJ
50027	O sistema informatizado de automação relaciona os selos de fiscalização inutilizados, incluindo mecanismo de comunicação automática, via transferência de dados eletrônicos, à Corregedoria-Geral da Justiça?		Art. 447, X, CNCGJ
50028	O sistema informatizado de automação emite o recibo e armazena a respectiva via?		Art. 447, XI, CNCGJ
50029	O sistema informatizado de automação permite consulta e emissão de relatórios, com base em qualquer das informações do recibo?		Art. 447, XII, CNCGJ
50030	O sistema informatizado de automação dispõe de livro para registros financeiros, em que seja possível a realização de consultas e a emissão de relatórios diários, mensais e anuais de receitas e despesas?		Art. 447, XIII, CNCGJ, Provimento n. 34/CNJ
50031	O sistema informatizado de automação controla o acervo de imagens digitalizadas dos atos praticados?		Art. 447, XIV, CNCGJ
50032	O sistema informatizado de automação cadastra todas as pessoas que figuram nos atos de reconhecimento de firma e lavratura de escrituras, por meio de leitura biométrica da digital capturada através de escâner ou outra tecnologia e captura da imagem facial em meio digital?		Art. 447, XV, CNCGJ
50033	O sistema informatizado de automação possibilita o bloqueio de reconhecimento de firma por semelhança, nos casos em que haja pedido expresso do usuário ou, ainda, decorrente de determinação judicial?		Art. 447, XVI, CNCGJ
50034	O sistema informatizado de automação promove a abertura, o encerramento e a escrituração automática dos livros?		Art. 447, XVII, CNCGJ
50035	O sistema informatizado de automação dispõe de ferramenta de consulta		Art. 447, XVIII, CNCGJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	e visualização dos livros, recibos e documentos armazenados exclusivamente em meio eletrônico, com ou sem o emprego de certificação digital?		
50036	O sistema informatizado de automação verifica a validade da certificação digital de documentos eletrônicos recebidos?		Art. 447, XIX, CNGCJ
50037	O sistema informatizado de automação mantém mecanismo de gravação de assinatura digital em documentos eletrônicos emitidos?		Art. 447, XX, CNGCJ
50038	O sistema informatizado de automação dispõe de interface de envio e recepção de documentos eletrônicos com certificação digital?		Art. 447, XXI, CNGCJ
50039	O sistema informatizado de automação mantém um conjunto padronizado de interfaces de conexão que permita a interoperabilidade entre os sistemas envolvidos para cadastramento e exportação periódica dos indicadores real e pessoal, inclusive os existentes antes da adoção de sistema informatizado de automação, por ocasião da implantação de centrais de consultas via internet e pedidos de certidão, assim como para utilização por órgãos públicos ou conveniados que façam uso das informações oriundas das serventias de notas e registros?		Art. 447, XXII, CNGCJ
50041	O sistema informatizado de automação possibilita a troca e o envio de dados pela internet?		Art. 448, II, CNGCJ
50043	O sistema informatizado de automação dispõe de controle da autenticação de usuários e permissões de acesso a suas diversas funcionalidades?		Art. 448, IV, CNGCJ
50044	O sistema informatizado de automação dispõe de mecanismo de auditoria capaz de identificar todas as operações executadas pelos usuários?		Art. 448, V, CNGCJ
50045	O sistema informatizado de automação dispõe de manuais de usuário impressos ou eletrônicos?		Art. 448, VI, CNGCJ
50046	O sistema informatizado de automação fornece a possibilidade de compartilhamento de informações (atos e acervo), por meio da interoperabilidade com os sistemas utilizados por órgãos públicos que se utilizem de tais dados, resguardados os de caráter sigiloso?		Art. 448, VII, CNGCJ
80004	A serventia permite acesso facilitado a idosos e pessoas com deficiência, conforme as normas técnicas NBR 9050:1994 e NBR 13994:2000, da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)?		Lei n. 10.048/00, art. 4º, Lei n. 10.098/00, art. 11, Lei n. 8.935/94, art. 4º e Lei n. 13.146/2015, art. 111.
80005	A serventia adota procedimentos especiais para atendimento preferencial a idosos, gestantes e pessoas com deficiência?		Art. 3º, parágrafo único, I, Lei n. 10.741/03 - Estatuto do Idoso
80340	O delegatário busca se atualizar periodicamente nas áreas extrajudicial e administrativa, para que possa gerir adequadamente a serventia, de maneira a cumprir de modo satisfatório os ditames da lei de regência?		Lei n. 8.935/1994, art. 1º
80680	O horário de expediente da serventia extrajudicial está fixado de acordo com ato normativo do Conselho da Magistratura?		CNGCJ, art. 439, Resolução 1/2010-CM



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

80741	O delegatário mantém em local destacado, de fácil acesso e com ampla visibilidade ao público, o cartaz do ExtraFácil?		CGJ, Circular n. 114, de 19-8-2015.
-------	---	--	-------------------------------------

Especialidade : Normas Gerais

Categoria : Gerenciamento Administrativo e Financeiro

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
50050	O delegatário abtem-se de utilizar substância para apagar ou alterar textos dos livros e documentos?		Art. 453, CNCGJ
50051	O acervo encontra-se organizado de modo a facilitar a pronta localização de documentos?		Art. 454, CNCGJ
50052	O delegatário arquiva tanto o original do expediente recebido quanto a cópia daquele enviado em pasta própria, ainda que em meio eletrônico?		Art. 455, CNCGJ
50053	O delegatário arquiva os respectivos comprovantes de remessa e recebimento?		Art. 455, parágrafo único, CNCGJ
50054	Na hipótese de a serventia estar localizada fora do perímetro fixado pela Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) para entrega de correspondências, contrata o delegatário serviço de caixa postal de forma a viabilizar o recebimento diário dos expedientes ou, se oficiais, os retira diretamente na secretaria do foro da comarca?		Art. 456, CNCGJ
50055	O delegatário acessa a caixa de entrada do sistema do Malote Digital pelo menos uma vez por dia?		Art. 457, § 1º, CNCGJ
50056	O envio de consultas à secretaria do foro e à Corregedoria-Geral da Justiça é realizado por meio do Sistema de Atendimento do Extrajudicial (S@E)?		Art. 457, § 2º, CNCGJ
50057	As informações solicitadas pelos órgãos judiciários ligados à esfera extrajudicial são prestadas pelo delegatário ou por seu substituto legal no prazo de 5 (cinco) dias úteis quando outro não for estipulado?		Art. 458, CNCGJ
50058	O delegatário encaminha as comunicações pelos meios tradicionais de remessa caso o destinatário da documentação não tenha ainda aderido ao Sistema Hermes - Malote Digital?		Art. 459, CNCGJ
50059	Ao lavrar ato passível de emissão da Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), o delegatário faz constar no texto que tal obrigação será cumprida no prazo regulamentar?		Art. 460, CNCGJ
50060	O delegatário dá cumprimento às ordens judiciais, se atendidos os requisitos legais e quitados os emolumentos previamente, quando devidos?		Art. 461, I, CNCGJ
50061	O delegatário confere a identidade, a capacidade e a representação dos interessados nos atos a serem praticados?		Art. 461, II, CNCGJ
50062	O delegatário aconselha com imparcialidade e independência a todos os		Art. 461, III, CNCGJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	interessados e os instrui sobre a natureza e as consequências dos atos que pretendam produzir?		
50063	O delegatário redige os atos em estilo correto, conciso e claro?		Art. 461, IV, CNCGJ
50064	O delegatário utiliza os meios jurídicos mais adequados à obtenção dos fins visados e instrui os integrantes da relação negocial sobre a natureza e as consequências do ato que pretendem produzir?		Art. 461, V, CNCGJ
50065	Ressalvados os casos de retificações, restaurações e suprimentos no registro civil das pessoas naturais, dá o delegatário cumprimento aos mandados de averbação, registro ou anotação oriundos de outra comarca, encaminhados por ofício do escrivão ou apresentados pelo interessado e instruídos com cópias autenticadas, independentemente do cumpra-se do juiz da comarca, satisfeitos os emolumentos, se devidos?		Art. 461, VI, CNCGJ
50066	O delegatário realiza atendimento prioritário de idoso, pessoa com necessidade especial, pessoa acompanhada por criança de colo, gestante, lactante e servidor público em diligência oficial?		Art. 461, VII, CNCGJ
50067	O Oficial do Registro de Imóveis verifica se o título apresentado ostenta a conferência da identidade dos interessados nos atos a serem praticados?		Art. 461, § 1º, CNCGJ
50068	O Oficial do Registro de Imóveis verifica se o título apresentado ostenta a capacidade dos interessados nos atos a serem praticados?		Art. 461, § 1º, CNCGJ
50070	Na realização do atendimento ao público, o espaço de atendimento possui a amplitude necessária para o acolhimento adequado dos usuários?		Art. 462, I, CNCGJ
50071	O número de funcionários destacados para as tarefas é compatível com o fluxo de pessoas que se utilizam dos serviços da serventia?		Art. 462, II, CNCGJ
50072	O tempo de espera para o atendimento supera 30 minutos?		Art. 462, III, CNCGJ
50073	Quando adotado o sistema de senha, ele mostra o horário no qual foi extraída e corresponda a cada usuário, independentemente do número de serviços por ele solicitados?		Art. 462, IV, CNCGJ
50074	O atendimento de usuários que apresentem situações polêmicas ou que exijam maior discricão é realizado em ambiente separado?		Art. 462, V, CNCGJ
50075	Em caso de necessidade ou requerimento do interessado, o atendimento é prestado diretamente pelo delegatário ou seu substituto?		Art. 462, VI, CNCGJ
50076	O delegatário realiza, por iniciativa própria ou mediante contratação de serviço especializado, pesquisa permanente que indique o grau de satisfação com os serviços prestados e atendimentos realizados na serventia?		Art. 462, § 1º, CNCGJ
50077	O delegatário abstém-se de expedir atos internos que limitem ou dificultem o atendimento a pessoas que se utilizem dos serviços da serventia?		Art. 462, § 2º, CNCGJ
50078	O número de inscrição da serventia no CNPJ é empregado apenas nas		Art. 463, CNCGJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	hipóteses legais e normativas?		
50079	O delegatário fornece ao interessado, independentemente de solicitação, recibo extraído do sistema de automação em duas vias?		Art. 464, CNCGJ
50080	O recibo extraído do sistema de automação contém a identificação completa da serventia?		Art. 464, I, CNCGJ
50081	O recibo extraído do sistema de automação apresenta numeração sequencial?		Art. 464, II, CNCGJ
50082	O recibo extraído do sistema de automação apresenta a discriminação do ato praticado e do valor do pagamento recebido ou do numerário total ou parcialmente restituído?		Art. 464, III, CNCGJ
50083	O recibo extraído do sistema de automação ostenta o número do selo de fiscalização empregado ao ato, se for o caso?		Art. 464, IV, CNCGJ
50084	O recibo extraído do sistema de automação apresenta a data da sua emissão?		Art. 464, V, CNCGJ
50086	Mesmo em se tratando de recibo de antecipação de emolumentos, quando praticado ato na ocasião de sua emissão, nele consta o código do selo de fiscalização?		Art. 464, § 2º, CNCGJ
50087	A serventia dispõe de livro para assento de atos correicionais?		Art. 465, II, CNCGJ
50088	A serventia dispõe de livro de registro diário auxiliar da receita e da despesa?		Art. 465, I, CNCGJ
50089	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado a data do lançamento da receita?		Art. 466, I, a, CNCGJ
50090	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao código do ato adotado no sistema informatizado de automação?		Art. 466, I, b, CNCGJ
50091	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à descrição do ato?		Art. 466, I, c, CNCGJ
50092	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao tipo de selo?		Art. 466, I, d, CNCGJ
50093	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao número do selo?		Art. 466, I, e, CNCGJ
50094	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao número da guia administrativa e, se houver, do protocolo?		Art. 466, I, f, CNCGJ
50095	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao número e descrição dos recibos emitidos (recibo, recibo de antecipação de emolumentos, recibo de devolução de emolumentos ou recibo complementar)?		Art. 466, I, g, CNCGJ
50096	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao número e folha do livro?		Art. 466, I, h, CNCGJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

50097	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao lançamento da base legal para o valor e, em caso positivo, ela é devidamente inserida?		Art. 466, I, i, CNCGJ
50098	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à isenção do ato e, em caso positivo, ela é devidamente inserida?		Art. 466, I, j, CNCGJ
50099	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao valor discriminado?		Art. 466, I, k, CNCGJ
50100	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao ressarcimento de atos gratuitos?		Art. 466, I, l, CNCGJ
50101	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à ajuda de custo?		Art. 466, I, m, CNCGJ
50102	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado a data do lançamento da despesa?		Art. 466, II, a, CNCGJ
50103	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à descrição detalhada da despesa?		Art. 466, II, b, CNCGJ
50104	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à espécie e número do documento que comprova a despesa?		Art. 466, II, c, CNCGJ
50105	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado ao valor da despesa?		Art. 466, II, d, CNCGJ
50106	O livro de registro diário da receita e da despesa contém espaço destinado à totalização das despesas e das receitas e ao transporte dos valores diários ao próximo dia?		Art. 466, III, CNCGJ
80120	O responsável pelo serviço notarial ou de registro alimenta semestralmente e diretamente, via internet, todos os dados no sistema "Justiça Aberta", em especial os dados de produtividade e arrecadação, até o dia 15 dos meses de janeiro e julho, e mantém atualizadas quaisquer alterações cadastrais, em até 10 dias após a sua ocorrência?	CNJ, Provimento n. 24, art. 2º, caput e parágrafo único	CNJ, Provimento n. 24, art. 2º, caput e parágrafo único
80202	Quando for o caso, o interino presta contas ao juiz diretor do foro até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, com a especificação das receitas e despesas, estas instruídas com documentos comprobatórios, e preenche o balancete resumido disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?		CNCGJ, art. 111
80203	Quando for o caso, o interventor presta contas ao juiz diretor do foro até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao vencido, com a especificação das receitas e despesas, estas instruídas com documentos comprobatórios, e preenche o balancete resumido disponível no acesso restrito do Portal do Extrajudicial?		CNCGJ, art. 89
80860	O interino, quando deseja contratar novos prepostos, aumentar salários dos funcionários da unidade, ou contratar novas locações de bens móveis		CNCGJ, art. 110, caput.



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	ou imóveis, de equipamentos ou de serviços, que possam onerar a renda da unidade vaga de modo extraordinário ou continuado, solicita a prévia autorização do juiz diretor do foro?		
80861	Em caso de pedido de autorização para elevação dos gastos da serventia, o interino o instrui com documentação que comprove a viabilidade do investimento?		CNCGJ, art. 110, § 1º.

Especialidade : Normas Gerais

Categoria : Livros e Procedimentos

# Item	Descrição Item	Norma (antiga)	Norma (atual)
50107	O livro de protocolo permite o lançamento diário da ocorrência relacionada ao objeto do apontamento?		Art. 468, CNCGJ
50108	A ocorrência lançada no livro de protocolo apresenta número de ordem próprio, sequencial e infinito, e faz remissão ao protocolo originário?		Art. 468, § 1º, CNCGJ
50109	Realizado o apontamento no livro de protocolo, as ocorrências seguintes fazem menção aos números de ordem anteriores, de forma que haja pleno encadeamento?		Art. 468, § 2º, CNCGJ
50110	O delegatário comunica imediatamente à Corregedoria-Geral da Justiça a abertura de livros?		Art. 469, CNCGJ
50111	O termo de abertura é lavrado por ocasião do primeiro ato e dele consta o número de folhas e a finalidade do livro?		Art. 470, CNCGJ
50112	O delegatário abstém-se de realizar a abertura de novo livro enquanto não encerrado o livro da mesma espécie que estiver em uso?		Art. 470, parágrafo único, CNCGJ
50113	O termo de encerramento é lavrado após a realização do último ato e nele são consignadas todas as ocorrências extraordinárias do livro?		Art. 471, CNCGJ
50114	No verso em branco do documento autenticado é utilizado o carimbo EM BRANCO?		Art. 472, CNCGJ
50115	As assinaturas são apostas ao final do ato, logo após a lavratura?		Art. 473, CNCGJ
50116	Os espaços em branco são inutilizados com traços horizontais ou com sequência de traços e pontos, de forma que fique impossibilitada qualquer inserção posterior?		Art. 473, parágrafo único, CNCGJ
50117	Os documentos utilizados para a lavratura de atos notariais e de registro são armazenados em meio físico ou eletrônico?		Art. 474, CNCGJ
50118	A qualificação do interessado contém todos os dados possíveis de identificação, como nacionalidade, profissão, idade, número de inscrição no CPF/CNPJ, documento de identificação, estado civil, domicílio e endereço completo, vedadas expressões como residente neste município, distrito ou subdistrito?		Art. 476, CNCGJ
50119	O delegatário abstém-se de fazer uso de abreviaturas dos nomes		Art. 477, CNCGJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

	daquelas que figuram nos atos notariais e registrais?		
50120	O delegatário realiza a identificação das partes mediante a apresentação de algum dos documentos listados no artigo 478 do CNCJG?		Art. 478, CNCJG
50121	O delegatário realiza a identificação das partes quando nascidas no estrangeiro mediante a apresentação de algum dos documentos listados no artigo 479 do CNCJG?		Art. 479, CNCJG
50122	Se um interessado não souber o idioma nacional e o delegatário não entender aquele em que se expressa, exige-se o comparecimento de tradutor público para servir de intérprete ou, não o havendo na localidade, de outra pessoa capaz que, a juízo do delegatário, tenha idoneidade e conhecimento suficiente para a competente tradução?		Art. 480, CNCJG
50123	É identificado, no corpo do ato, o tradutor e o respectivo número de registro na Junta Comercial, se público, ou o termo de compromisso, se indicado pelo delegatário?		Art. 480, parágrafo único, CNCJG
50124	O delegatário, na hipótese de o ato envolver interesse de pessoa com incapacidade relativa ou absoluta, além de consignar a data de nascimento, qualifica o representante ou o assistente?		Art. 481, CNCJG
50125	O delegatário exige o comparecimento pessoalmente ao ato do menor relativamente incapaz, ainda que haja autorização judicial?		Art. 481, parágrafo único, CNCJG
50126	O delegatário exige que o surdo-mudo que não puder exprimir sua vontade pela escrita, desde que capaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil, faça-se acompanhar de tradutor e intérprete que domine a Língua Brasileira de Sinais (Libras)?		Art. 482, CNCJG
50127	O delegatário arquiva cópia de documento hábil a atestar os poderes do representante de pessoa jurídica ou ente despersonalizado quando for necessária para a prática do ato?		Art. 483, CNCJG
50128	O delegatário dispensa a apresentação do documento que comprova os poderes do representante de pessoa jurídica ou ente despersonalizado na ocasião do registro ou da averbação de escritura pública que contenha expressa menção de ter sido cumprida a exigência para a lavratura daquele ato?		Art. 483, § 1º, CNCJG
50130	No ato em que o estado civil for condição relevante, o delegatário exige a apresentação de certidão de nascimento ou casamento do interessado?		Art. 484, CNCJG
50131	O delegatário dispensa a apresentação do documento de que trata o art. 484, caput, CNCJG, na ocasião do registro ou da averbação de escritura pública que contenha expressa menção de ter sido cumprida a exigência para a lavratura daquele ato?		Art. 484, § 1º, CNCJG
50133	Caso haja fundada dúvida quanto à atualidade das informações, o delegatário, solicita, às expensas do interessado, nova certidão, assinada com uso de certificação digital e enviada por correio eletrônico ou congêneres?		Art. 484, § 3º, CNCJG



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

50134	Se o envio da certidão retardar a lavratura do ato, o delegatário o realiza com base em cópia, remetida via fax, correio eletrônico ou congênere, sem prejuízo de arquivamento do original?		Art. 484, § 5º, CNCGJ
50135	Nos atos em que a autorização conjugal for indispensável, o delegatário realiza a qualificação do consorte e a indicação do regime de bens e da data do casamento?		Art. 484, § 6º, CNCGJ
50136	O delegatário identifica todas as assinaturas lançadas nos documentos oriundos da serventia?		Art. 485, CNCGJ
50137	Nos atos em que o interessado ou as testemunhas não souberem ou estiverem impossibilitados de assinar, o delegatário colhe a impressão digital, devidamente identificada e preferencialmente do polegar direito, e exige a assinatura, a seu rogo, de pessoa capaz e de duas testemunhas desse fato, com menção das circunstâncias no corpo do termo?		Art. 486, CNCGJ
50138	Para o ato decorrente de declaração de pessoa portadora de deficiência visual, o delegatário procede à leitura do documento, verifica suas condições pessoais para compreensão do conteúdo, e colhe, além da sua assinatura, a de duas testemunhas, devidamente qualificadas?		Art. 487, CNCGJ
50139	O delegatário menciona no termo a prática de ato por procurador, com indicação da serventia, livro, folha e data da lavratura da procuração, se por instrumento público, precedido de confirmação de sua autenticidade e eficácia?		Art. 488, CNCGJ
50140	Se o instrumento de procuração utilizado para a lavratura do ato for de origem estrangeira e não houver acordo internacional que dispense a legalização, o delegatário faz referência ao número de ordem, livro e folha do ofício de registro de títulos e documentos onde foi registrada a procuração?		Art. 488, parágrafo único, CNCGJ
50141	O delegatário providencia o arquivamento da cópia da procuração juntamente com a documentação a que se refere?		Art. 489, CNCGJ
50142	O delegatário apenas aceita procurações por traslado ou certidão ou, quando se tratar de documento particular, o original com firma reconhecida?		Art. 489, parágrafo único, CNCGJ
50143	O delegatário procede à confirmação de autenticidade e eficácia de atos praticados por outras serventias por algum dos meios idôneos previstos no artigo 490 do CNCGJ (consulta do documento disponibilizado em central eletrônica; Sistema Hermes Malote Digital; correio eletrônico; fax; telefonema reduzido a termo; carta com aviso de recebimento [AR]; telex; e telegrama ou fonograma)?		Art. 490, CNCGJ
50169	A certidão ocupa o anverso e o verso da folha, ressalvadas as hipóteses de conveniência do delegatário ou de prejuízo ao interessado?		Art. 508, CNCGJ
50170	Para fins de cobrança de emolumentos, em qualquer das hipóteses, o delegatário considera utilizada uma única folha?		Art. 508, parágrafo único, CNCGJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

50171	O delegatário obrigatoriamente atende os pedidos de certidão realizados por via postal, telegráfica, bancária ou correio eletrônico, satisfeitas as despesas postais, as diligências para postagem e os emolumentos devidos?		Art. 509, CNCGJ
50172	O delegatário fornece ao interessado o comprovante do recebimento de pedidos de certidão realizados por via postal, telegráfica, bancária ou correio eletrônico, naqueles casos em que a certidão não é emitida de imediato?		Art. 509, parágrafo único, CNCGJ
50173	As certidões são extraídas diretamente do sistema informatizado de automação, seja por impressão ou seja por reprodução, e observam as vedações do art. 510 do CNCGJ? (vedada a utilização de impressos não oficiais; a aposição de dizeres que impossibilitem ou dificultem a sua reprodução; a extração de cópia de documentos ou a menção a fatos ou atos alheios aos serviços próprios da serventia; a antedatcação do instrumento, assim considerada a indicação de data anterior ao pedido constante na nota de entrega; a menção a objeto que não coincida com o indicado no pedido; e o uso de expressões que aparentem ausência ou insegurança das buscas).		Art. 510, CNCGJ
50175	Em se tratando de certidão extraída por reprodução, as informações constantes do acervo são alimentadas no sistema informatizado de automação para envio ao portal de consulta pública do Selo Digital de Fiscalização, como forma de possibilitar a conferência de autenticidade pelos interessados?		Art. 510, § 1º, CNCGJ
50176	O delegatário, salvo por ordem judicial, abstém-se de expedir certidão de inteiro teor quando houver dados sigilosos?		Art. 511, § 1º, CNCGJ
50177	O fornecimento de certidão baseado em ato incompleto é precedido de autorização judicial?		Art. 511, § 2º, CNCGJ
50178	O delegatário faz constar na certidão qualquer alteração do ato, não obstante as especificações do pedido, ressalvadas as restrições legais?		Art. 512, CNCGJ
50179	Além de constar a alteração do corpo da certidão, o delegatário faz lançar no campo "observações" anotação nos seguintes termos: "A presente certidão envolve elementos de averbação à margem do termo, feito em data de ..."?		Art. 512, parágrafo único, CNCGJ
50180	O delegatário confere a certidão com o respectivo ato antes de fornecida ao interessado, vedado o fornecimento de certidão com rasura, emenda ou entrelinha não ressalvada expressamente?		Art. 513, CNCGJ
50181	O delegatário faz constar anotação no documento expedido na ocasião em que solicitada certidão de documento arquivado digitalmente na serventia?		Art. 514, CNCGJ
50182	O oficial abstém-se do cumprimento ou da qualificação positiva na hipótese em que não confirmada a validade do documento eletrônico?		Art. 514, parágrafo unico, CNCGJ



CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
NÚCLEO IV - SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

50183	Consta da certidão identificação e endereço completo da serventia?	Art. 515, I, CNCGJ
50184	Consta da certidão o nome do delegatário?	Art. 515, II, CNCGJ
50185	Consta da certidão o sinal público, devidamente identificado?	Art. 515, III, CNCGJ
50186	Nas certidões emitidas em meio físico, o delegatário adota o padrão de papel? (Papel tamanho A4, com gramatura mínima de 75 g/m ²).	Art. 516, I, CNCGJ
50187	As certidões emitidas em meio físico são impressas em preto e com boa nitidez?	Art. 516, II, CNCGJ
50188	O texto estampado na certidão emitida em meio físico respeita os padrões de fonte? (fonte Arial ou Times New Roman, tamanho 12)	Art. 516, III, CNCGJ
50189	As certidões emitidas em meio físico dispõem de área destinada ao texto não inferior a 160 x 230 mm?	Art. 516, IV, CNCGJ
50190	A serventia possibilita formas de emissão, recepção e arquivamento de certidões em meio digital?	Art. 517, CNCGJ
50191	A certidão digital é gerada e assinada mediante uso de certificado digital do tipo A3 padrão ICP-Brasil?	Art. 517, § 1º, CNCGJ
50192	Os documentos eletrônicos são arquivados em sistema de arquivo digital seguro, de fácil busca, recuperação de dados e leitura, que preserve as informações e seja suscetível de atualização, substituição de mídia e entrega, em condições de uso imediato, em caso de transferência do acervo da serventia?	Art. 517, § 2º, CNCGJ
51149	O delegatário carrega regularmente as informações do seu acervo na central eletrônica correspondente à especialidade do serviço extrajudicial que exerce (CENSEC, CRC ou Central de RI), com o acesso regular ao portal de serviços eletrônicos, a emissão de certidão, quando solicitada, e a materialização de certidão emitida por outro serviço de notas e de registros?	Provimento n. 18-CNJ, Provimento n. 8/2013 (CRI), Provimento n. 11/2013 (CRC)
80140	Em caso de fundada dúvida quanto à atualidade das informações, o delegatário solicita, às expensas do interessado, documento atualizado capaz de atestar os poderes do representante para a prática do ato?	CNCGJ, art. 483, § 3º
80200	Sempre que fizer algum registro ou averbação, o oficial, no prazo de cinco dias, o anota/averba nos atos anteriores, com remissões recíprocas?	Lei n. 6.015/73, art. 98 e art. 106
80440	Os erros que não exijam qualquer indagação para a constatação imediata de necessidade de sua correção são corrigidos de ofício pelo oficial de registro no próprio cartório onde se encontrar o assentamento, mediante petição assinada pelo interessado, representante legal ou procurador, independentemente de pagamentos de selos e taxas, após a manifestação conclusiva do MP?	Lei n. 6.015/73, art. 110
81021	O tabelião orienta os interessados sobre os atos registraes decorrentes da escritura de união estável?	CNCGJ, art. 810